

INTERESSADO: Inês Maria Gomes dos Santos.		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os efetivados por Inês Maria Gomes dos Santos, em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 09381445/2020	PARECER Nº 0004/2021	APROVADO EM: 13.01.2021

I – RELATÓRIO

Inês Maria Gomes dos Santos, mediante o Processo nº 09381445/2020, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os efetivados por ela, no Instituto Baldor, localizado na cidade de Viña Del Mar, em Valparaíso, no Chile, no ano de 2013.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado à presidente deste CEE;
- histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira traduzidos;
- comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução CEE Nº 435/2012, que assim dispõe: “Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem ou pesquisas que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE)”.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer N° 0004/2021

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este CEE reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os efetivados por Inês Maria Gomes dos Santos, no Instituto Baldor, na cidade de Viña Del Mar, em Valparaíso, no Chile, no ano de 2013 e, conseqüentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2021.

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE